

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano XIV | Edição nº 1248

Página 1 de 21

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Convite	2
Licitações e Contratos	2
Prazo Recursal	2
Homologação / Adjudicação	3
Extrato	3
Aviso de Licitação	3
Atas de registro de preço	7
Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos (STU)	12
PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	13
Licitações e Contratos	13
Rescisão Contratual	13
Superintendência de Água e Esgoto	16
Atos Oficiais	16
Portarias	16

IMPrensa Oficial

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9118

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 3531-9100

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Convite

Catanduva, 11 de fevereiro de 2019.

Ofício Especial

A (o)

Presidente da Organização da Sociedade Civil

Vimos através deste, convidar o Presidente da distinta OSC e convocar os responsáveis pela elaboração das prestações de contas e os (as) técnicos (as) de referências, para o treinamento da segunda atualização do Manual das Parcerias Voluntárias de acordo com o artigo 63 §1 e 2 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, que dar-se-á dia 15 de fevereiro de 2019 das 13:00h às 16:00h.

Solicitamos que os participantes tragam uma cópia do Manual das Parcerias Voluntárias que estará disponível a partir de 14/02/2019 no site da Prefeitura Municipal de Catanduva.

Sem mais para o momento aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Solange R. V. Fonseca

Secretaria Municipal de Finanças

Graziela Cristina Nezinho

Controlador Interno

Patrícia S. G. De Campos

Diretora Departamento. Financeiro

Willian Martinon Cardoso

Gestor Financeiro de Parcerias

Neusa Da Costa Peres

Secretaria Municipal de Assistência Social

Danielle Martão C. Rosa

Gestora Social de Parcerias

Tânia Aparecida Ribeiro Fonseca

Secretaria Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019 - REGISTRO DE PREÇOS DE REDES E EQUIPAMENTOS PARA QUADRAS DE VOLEIBOL, TENIS DE CAMPO E BASQUETE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E TURISMO E DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou: EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA, por cumprimento quanto ao exigido no edital: ASTOR STAUDT ME (REF. AOS ITENS: 01, 03, 05, 06 e 07). ITENS FRACASSADOS: 02 e 04, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 13/02/2019 a 15/02/2019. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019 - REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE SOLDA E SERRALHERIA PARA ATENDIMENTOS DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou: EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital: ER COMERCIAL - MATERIAIS PARA SOLDA LTDA – ME (REF. AO ITEM: 08) e FER-MAX FERRAMENTAS LTDA – EPP(REF. AOS ITENS: 01 ao 07, 09, 11 e 12). ITEM FRACASSADO: 10, pelo motivo citado no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 13/02/2019 a 15/02/2019. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.



Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA A PREMIAÇÃO DOS DIVERSOS CAMPEONATOS E TORNEIOS ORGANIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DE MAIS SECRETARIA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR
RODRIGO TOLOSA RICO – EPP(REF. AOS ITENS: 04 ao 09, 21 e 22).	R\$ 26.035,25
RVL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI (REF. AOS ITENS: 01, 02, 03, 10 ao 20).	R\$ 26.161,25

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

Extrato

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 14/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018/11/41649

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: CACINI ENGENHARIA LTDA

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES E APROVAÇÕES NECESSÁRIAS, VISANDO ATENDER O PROJETO PMAT-PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS.

VALOR: R\$1.800,00

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE REPAROS NOS VEÍCULOS PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, ATRAVÉS DE OFICINA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAL APROPRIADO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PARA TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 25/02/2019 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 11/02/2019. Ozório A. Moraes – Pregoeiro Designado

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2019 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE REPAROS EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LEVES DA FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, ATRAVÉS DE OFICINA ESPECIALIZADA, COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA, COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAL APROPRIADO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PARA TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 25/02/2019 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 11/02/2019. Ozório A. Moraes – Pregoeiro Designado

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2019 – Objeto: REGISTRO DE



PREÇOS DE SERVIÇOS DE REPAROS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO, NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURADOMUNICÍPIODECATANDUVA, ATRAVÉS DE OFICINA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAL APROPRIADO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PARA TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 26/02/2019 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 11/02/2019. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2019 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE REPAROS NAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, ATRAVÉS DE OFICINA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAL APROPRIADO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PARA TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 26/02/2019 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 11/02/2019. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO SOB MEDIDA E CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, PARA A CENTRAL DE ATENDIMENTO 1, CENTRAL DE ATENDIMENTO 2 (INCLUINDO REFEITÓRIO), INFORMÁTICA, CADASTRO TÉCNICO E DIVISÃO DE RECEITA, VISANDO ATENDER AO PROJETO PMAT – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS,

FIRMADO JUNTO AO BNDS – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, E COM RECURSOS REPASSADOS PELA DESENVOLVE-SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 27/02/2019 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 11/02/2019. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE ARBITRAGEM DE EVENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 27/02/2019 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 11/02/2019. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2019 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE ARROZ E FEIJÃO CARIOCA PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 25/02/2019 ÀS 08:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 25/02/2019 ÀS 08:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva



– Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 11/02/2019. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE FLOCOS DE MILHO, MINI BOLOS, MISTURAS PARA O PREPARO DE COMPOSTO LÁCTEO, PUDIM E PURÊ DE BATATA, IOGURTE E PÃO DE QUEIJO PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 25/02/2019 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 25/02/2019 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 11/02/2019. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2019 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO E INOX 1, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 25/02/2019 ÀS 09:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 25/02/2019 ÀS 09:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 11/02/2019. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO E INOX 1, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 25/02/2019 ÀS 10:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 25/02/2019 ÀS 10:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 11/02/2019. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2019 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE RAÇÕES E FENO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS E DEMAIS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 25/02/2019 ÀS 10:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 25/02/2019 ÀS 11:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 11/02/2019. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO NA E.M.E.F. PROFESSORA LUZIA APARECIDA SESTITO GRADELLA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. ENCERRAMENTO,



ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 28/02/2019 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 11/02/2019. Comissão Julgadora de Licitação

LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 – Objeto: ALIENAÇÃO DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. ENCERRAMENTO E PREGÃO: DIA 28/02/2019 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 11/02/2019. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado



Atas de registro de preço



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: (17) – 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/11/43216	
FLS.	RUBRICA
	A.P

PROCESSO N.º 2018/4/13829
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 118/2018
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO 118/2018

REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS SÓLIDOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA

FARMACÊUTICA BÁSICA

CÓDIGO AUDESP: 2019000000063

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal Engenheiro, **AFONSO MACCHIONE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por **RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 47.106.439-7 e inscrito no CPF sob o nº 393.791.448-06, residente e domiciliado à Rua Bertioga, nº 100, Agudo Romão, CEP 15802-025, nesta Cidade de Catanduva – SP, e a empresa, **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.192.829/0001-08, com Sede Q.1112 Sul Alameda 05, lote 07, qj j- Plano Diretor Sul- Cep 77.024-171, na cidade de Palmas/TO, neste ato representada por **FATIMA ABRANTES ORTEIRO**, brasileira, divorciada, representante legal, portadora do RG 29.042.085-4, inscrita no CPF 250.501.778-63, residente e domiciliada à rua Beira Rio, nº57-12ºandar, Vila Olimpia, cep 04548-050, na cidade de São Paulo– SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS SÓLIDOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, devendo os detentores do registro aguardar para



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: (17) – 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/11/43216	
FLS.	RÚBRICA
	A.P

entregar os medicamentos de acordo com o solicitado, conforme segue:

1 – na Rua Pará, 255, Centro, Catanduva – SP, 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, segunda à sexta-feira podendo a entrega ser da seguinte forma:

- de forma imediata, em no máximo 07 (sete) dias a partir da data de emissão da requisição de medicamentos realizada pela Secretaria Municipal de Saúde;
- de forma programada, de acordo com as datas especificadas no ato da requisição de medicamentos.
- Acompanhados de documento fiscal onde haja a descrição completa do produto, com nome, quantidade, lote, validade, valor unitário, valor total e número de requisição/pedido emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Acompanhados de laudo de análise de controle de qualidade, expedido pela empresa produtora/titular do registro na Anvisa e/ou Laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde;
- com validade do produto igual ou superior a 75% de sua validade total, contados a partir da data de fabricação, sendo que validades inferiores somente serão aceitas com carta de comprometimento de troca no ato da entrega;
- em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e/ou bula, número do registro na Anvisa, nome responsável pela fabricação com o respectivo número no Conselho de Classe, lote e validade; e,
- com embalagem apresentando a expressão “Proibida a Venda no Comércio”, de acordo com a Portaria nº 2.814/GM, de 29 de Maio de 1998.

4.1.1 – Em todos os casos supra, não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia aceita pelo Município.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta; **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Conta nº 330-1, Agência 6760-1, Banco do Brasil**, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: (17) – 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/11/43216	
FLS.	RÚBRICA
	A.P

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 ou da Lei nº 10520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do detentor do registro:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária,

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: (17) – 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/11/43216	
FLS.	RÚBRICA
	A.P

administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,
e) – caso do detentor do registro seja microempresas/empresas de pequeno porte/microempreendedores individuais/sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 - A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 31 de janeiro de 2019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

RONALDO CARLOS GONÇALVES JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FÁTIMA ABRANTES ORTEIRO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: (17) – 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/11/43216	
FLS.	RÚBRICA
	A.P

VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 45122603/0001-02
Classificação Final dos Itens por Proponentes

Page 1 of 1

Licitação: 000153/18 PREGÃO ELETRÔNICO

ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	011.002.729	GLICLAZIDA 30MG	COM	300.000	0,14	42.000,00



Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos (STU)

263230 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES URBANOS

Notificação de Resultado de Recurso - DEFESA DE AUTUAÇÃO

Processo	Placa	Nº Auto	Resultado
2299/2018	FFV2645	C07263053-1	INDEFERIDO
2300/2018	ERH0821	C07263071-1	INDEFERIDO
2389/2018	GJM8379	C07263094-1	INDEFERIDO
2446/2018	BZK7707	C07263087-1	INDEFERIDO
2447/2018	BZK7707	C07263180-1	INDEFERIDO
2486/2018	FHM3242	C07263190-1	INDEFERIDO
2508/2018	MQL2902	C07263097-1	INDEFERIDO
2580/2018	DEB6048	C07263166-1	INDEFERIDO
2755/2018	FJC7754	T000013184-1	INDEFERIDO
2814/2018	EEN1839	C07263162-1	INDEFERIDO
175/2019	FLO1372	T000013323-1	DEFERIDO
177/2019	FLO1372	T000013325-1	DEFERIDO

Para os processos INDEFERIDOS, cabe recurso para
Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI (1ª
Instância) até a data do vencimento do boleto.



PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

Licitações e Contratos

Rescisão Contratual



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL	
Fls.:	136
Proc. Nº	5303/18

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL – CONVITE Nº 02/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada na implantação de TV Corporativa, para a divulgação e a gestão de conteúdos em projeto de comunicação para a veiculação dos trabalhos e ações realizadas pela Câmara Municipal de Catanduva, com veiculação de conteúdo final de notícias, dos trabalhos legislativos dos Vereadores, assim como das atividades realizadas pela Instituição Câmara de Catanduva, sob a coordenação da Coordenadoria de Comunicação Social da Câmara.

Pelo presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL, a CONTRATANTE **CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, neste ato representada pelo seu Presidente VEREADOR DR LUIS CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO e a CONTRATADA **AQUARELA MÍDIA PRODUÇÕES LTDA**, neste ato representada por seu sócio proprietário IVANA MARIA ZIRONDI SAHÃO, resolvem, de forma amigável e nos termos da Lei nº 8.666/1993, em seu art.79, II, c/c a “Cláusula Décima Quarta – 14.1.4 – de fls.130, do Contrato”, rescindirem o presente contrato, que fará parte integrante do Convite nº 02/18, sendo conveniente para a Administração, com as seguintes condições:

1 - A presente rescisão é feita de forma amigável, nos termos legais acima mencionados.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO



2 - A prestação dos serviços, objeto do contrato é a realizada até 28/01/19, nada mais sendo efetivado ou devido a partir desta data, inclusive os valores já recebidos, da qual a Contratada concorda e dá plena quitação.

3 - Em relação ao valor devido de R\$ 6.550,00, conforme NFES 301, de 28/01/19 também referentes à prestação de serviços até o período de 28/01/19, cuja Nota de Empenho Global é a de nº 252, de 27/03/18, a Contratada a recebe nesta data, através do cheque nº 321881, banco 104, Caixa Econômica Federal, ag. 0299, conta 06000063-5, valor R\$ 6.290,67 (descontado o ISS), datado de 04/02/19, Catanduva/SP, da qual dá plena e geral quitação para nada mais reclamar.

4 - Assinam também este Termo, os servidores desta Câmara, a Coordenadora de Comunicação Social IZABELA CREMONINI DE CARVALHO e o Auxiliar Legislativo de Serviços Administrativos, Presidente da Comissão de Licitação à época, REGINALDO FLORIANO PUYDINGER DOS SANTOS, como garantidores dos serviços que foram prestados.

5 - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual desta Comarca de Catanduva (SP).



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL
Fls.: <u>138</u>
Proc. Nº <u>5303/10</u>

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com os servidores do item 4 e de 02(duas) testemunhas.

Publique-se.

Câmara Municipal de Catanduva(SP), em 04 de Fevereiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Contratante - Dr Luis Pereira - Presidente

AQUARELA MÍDIA PRODUÇÕES LTDA

Contrata - Ivana Maria Zironi Sahão - Sócia

Proprietária

IZABELA CREMONINI DE CARVALHO

Servidor "Item 4"

REGINALDO FLORIANO PUYDINGER DOS SANTOS

Servidor "Item 4"

TESTEMUNHAS:



Superintendência de Água e Esgoto

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 045, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.019
– DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS
QUE DEVERÃO ATUAR NO CASO A SER TRATADO
NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR QUE
INSTAURAR-SE-Á POR ESTE ATO.

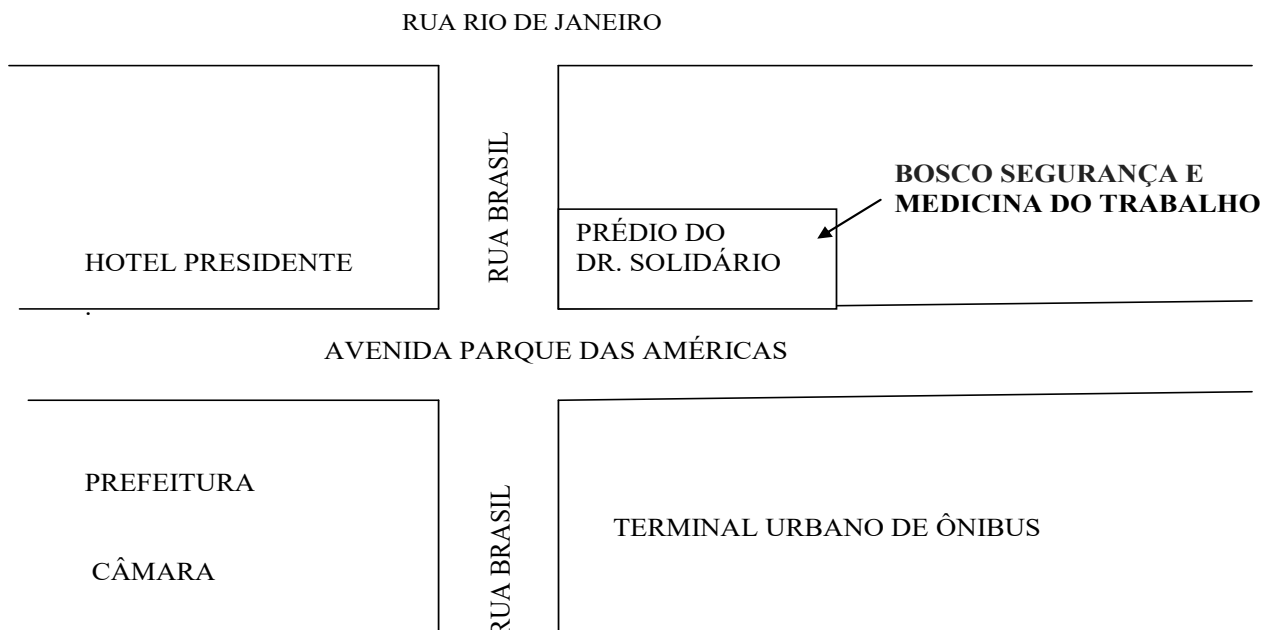


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
SETOR SEGURANÇA DO TRABALHO
TELEFONE: (17)3531-9161
EMAIL: marcos.neto@catanduva.sp.gov.br
renan.medeiros@catanduva.sp.gov.br

INFORMATIVO

Informamos a todos os servidores da Prefeitura do Município de Catanduva que a partir do dia **05/02/2019** as Perícias Médicas serão realizadas pela **EMPRESA BOSCO SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**, das **18:00 às 22:00**, com atendimento no seguinte endereço:
PARQUE DAS AMÉRICAS Nº 164 1º ANDAR – CENTRO
(EM FRENTE O TERMINAL URBANO)

COMO CHEGAR AO LOCAL:





Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)



OUVIDORIA DA GCM
3531-5318



TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS														
TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA														
Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso		Lorensid
5:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	6:00		6:00
5:30	06:00	06:00	05:30	06:00	06:00	06:00	06:00	05:30	05:30	05:30	06:00	17:00		17:00
6:00	07:00	07:00	06:00	07:00	07:00	07:00	07:00	06:00	06:00	06:00	07:00			19:00
6:30	08:00	08:00	06:30	08:00	08:00	08:00	08:00	06:30	06:30	06:30	08:00			22:00
7:00	09:00	09:00	07:00	09:00	09:00	09:00	09:00	07:00	07:00	07:00	09:00			
7:30	11:00	11:00	07:30	11:00	11:00	11:00	11:00	07:30	07:30	07:30	11:00			
8:00	12:00	12:00	08:00	12:00	12:00	12:00	12:00	08:00	08:00	08:00	12:00			
8:30	13:00	13:00	08:30	13:00	13:00	13:00	13:00	08:30	08:30	08:30	13:00			
9:00	16:00	16:00	09:00	16:00	16:00	16:00	16:00	09:00	09:00	09:00	16:00			
11:00	17:00	17:00	11:00	17:00	17:00	17:00	17:00	11:00	11:00	11:00	17:00			
11:30	18:00	18:00	11:30	18:00	18:00	18:00	18:00	11:30	11:30	11:30	18:00			
12:00	19:00	19:00	12:00	19:00	19:00	19:00	19:00	12:00	12:00	12:00	19:00			
12:30	21:00	21:00	12:30	21:00	21:00	21:00	21:00	12:30	12:30	12:30	21:00			
13:00	22:00	22:00	13:00	22:00	22:00	22:00	22:00	13:00	13:00	13:00	22:00			
16:00	23:00	23:00	16:00	23:00	23:00	23:00	23:00	16:00	16:00	16:00	23:00			
16:30			16:30					16:30	16:30	16:30				
17:00			17:00					17:00	17:00	17:00				
17:30			17:30					17:30	17:30	17:30				
18:00			18:00					18:00	18:00	18:00				
18:30			18:30					18:30	18:30	18:30				
19:00			19:00					19:00	19:00	19:00				
19:30			19:30					19:30	19:30	19:30				
21:00			21:00					21:00	21:00	21:00				
21:30			21:30					21:30	21:30	21:30				
22:00			22:00					22:00	22:00	22:00				
22:30			22:30					22:30	22:30	22:30				
23:00			23:00					23:00	23:00	23:00				



TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

TABELA DE HORÁRIOS SÁBADO

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandez	Engrácia	Pedro Boso	Lorensid
5:00	05:00	05:00	5:00	05:00	05:00	05:00	05:00	5:00	5:00	5:00	05:00		
5:30	06:00	06:00	5:30	06:00	06:00	06:00	06:00	5:30	5:30	5:30	06:00		
6:00	07:00	07:00	6:00	07:00	07:00	07:00	07:00	6:00	6:00	6:00	07:00		
6:30	08:00	08:00	6:30	08:00	08:00	08:00	08:00	6:30	6:30	6:30	08:00		
7:00	09:00	09:00	7:00	09:00	09:00	09:00	09:00	7:00	7:00	7:00	09:00		
7:30	10:00	10:00	7:30	10:00	10:00	10:00	10:00	7:30	7:30	7:30	10:00		
8:00	11:00	11:00	8:00	11:00	11:00	11:00	11:00	8:00	8:00	8:00	11:00		
8:30	12:00	12:00	8:30	12:00	12:00	12:00	12:00	8:30	8:30	8:30	12:00		
9:00	13:00	13:00	9:00	13:00	13:00	13:00	13:00	9:00	9:00	9:00	13:00		
9:30	14:00	14:00	9:30	14:00	14:00	14:00	14:00	9:30	9:30	9:30	14:00		
10:00	15:00	15:00	10:00	15:00	15:00	15:00	15:00	10:00	10:00	10:00	15:00		
10:30	16:00	16:00	10:30	16:00	16:00	16:00	16:00	10:30	10:30	10:30	16:00		
11:00			11:00					11:00	11:00	11:00			
11:30			11:30					11:30	11:30	11:30			
12:00			12:00					12:00	12:00	12:00			
12:30			12:30					12:30	12:30	12:30			
13:00			13:00					13:00	13:00	13:00			
13:30			13:30					13:30	13:30	13:30			
14:00			14:00					14:00	14:00	14:00			
14:30			14:30					14:30	14:30	14:30			
15:00			15:00					15:00	15:00	15:00			
15:30			15:30					15:30	15:30	15:30			
16:00			16:00					16:00	16:00	16:00			